



DECRETO Nº 1.957, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.024.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.613/2024; DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de **R\$30.000,00** (trinta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			30.000,00	
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	
	553	12.361.0004.2018.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	554	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		280 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-CRECHE	
	555	12.365.0005.2024.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	10.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		281 000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

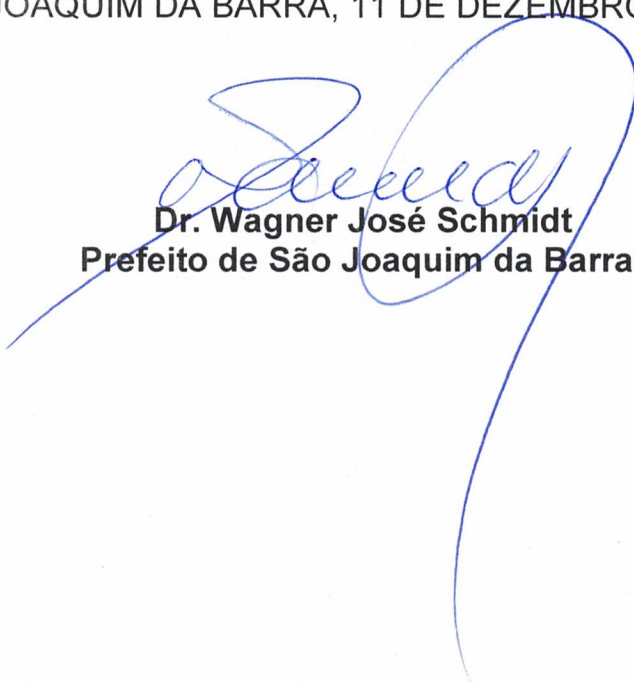
02	05	03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	318	08.244.0014.2060.0000	Proteção Social Básica	-15.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 017	BOLSA FAMÍLIA CADÚNICO C/C32860X	
	319	08.244.0014.2060.0000	Proteção Social Básica	-15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 017	BOLSA FAMÍLIA CADÚNICO C/C32860X	

-30.000,00



Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra